



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

### **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um à hora regimental reuniram-se através do aplicativo zoom, sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vandejaimé Santos Leite**, **Maria do Socorro Rodrigues do Carmo**, **Thais Mirando Nascimento**, **Eládio Farias de Oliveira**, **Adevaldo da Silva Brito**, **Davi da Silva Teixeira**, **Francisco de Assis da Cunha**, **Juarez Giachini**, **João Esteva da Silva Neto**, **Olailton Carvalho Ferreira**, **Tânia Souza da Silva** e **Tércio Gustavo Affonso S.S Brito de Oliveira**. Sendo justificada a ausência do vereador **Ivonnelson Alves Soares** (Viajando Belém/tratamento de saúde). Estando ausente o vereador **Roni Emerson Heck**. Em seguida o senhor Presidente solicitou a vereadora enfermeira Socorro que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal declarou aberta a Reunião em nome de Deus. \em seguida submeteu para apreciação das senhoras e dos senhores vereadores a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia quatro de maio. Não havendo manifestantes submeteu a mesma para votação. **Aprovada a unanimidade**. Em seguida o senhor Presidente passou para a ORDEM DO DIA, solicitou a enfermeira Socorro que fizesse a leitura das matérias. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto; e de Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 019/2021, de autoria do Executivo Municipal que “dá nova redação aos dispositivos que menciona da lei municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais de Altamira e dá outras providências”, Altamira a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e violência contra a mulher”. Lei Municipal n.º 3341/2021, que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do Município de Altamira, Estado do Pará, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos. Têm a relatar, seguindo o artigo 50 do Regimento Interno dessa Casa, o que se segue: Projeto vem a estas Comissões que, de forma conjunta, analisaram-no em obediência ao disposto no artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. Trata-se de Projeto de Lei, em caráter de urgência, que visa alterar dispositivos da lei 1.767 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Lido em Plenário no dia 13 de abril do corrente ano, durante a 8ª Reunião Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Doutor Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, temos que a propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, e juridicidade, no entanto, carece de alterações para sanar equívocos na estruturação do projeto, conflito na referida Lei e atender a deliberações realizadas em audiência pública no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, que procedemos por meio de Emenda Substitutiva e Aditiva. Assim, opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro dos campos de análises destas Comissões Permanentes, ressalvadas as seguintes alterações: 1 - Emenda Substitutiva que altera, parcialmente, o texto do PL 019/2021; 2 – Emenda Aditiva que adiciona o parágrafo único ao artigo 152. Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto e de Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Executivo Municipal que “dá nova redação aos dispositivos que menciona da lei municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime jurídico único dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

servidores públicos municipais de Altamira e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado em conjunto pelos relatores das Comissões supramencionadas, opinam por sua aprovação, nos termos das Emendas apresentadas, por entenderem que a referida proposição atende os aspectos pertinentes a cada Comissão, segundo determina o artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. Emenda Aditiva Conjunta que adiciona o Parágrafo Único ao artigo 152 do projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da lei municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais de Altamira e dá outras providências, com a seguinte redação: Art. 152 (...) Parágrafo Único – os servidores que ingressaram no serviço público anterior ao ano de 2007 (dois mil e sete), têm direito a receber o anuênio, conforme dispõe o inciso XXXVI do art. 5º da CRFB/88. Emenda Substitutiva Conjunta que substitui parcialmente os textos do Parágrafo Único do artigo 127, do caput do artigo 151 e da alínea “B” do artigo 154 do Projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Altamira e dá outras providências, que passarão a ter as seguintes redações: **Artigo 127 (..)** Parágrafo Único - O pedido para ausentar-se será realizado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, exceto em caso de falecimento ou acidente que demande ao servidor acompanhar parente hospitalizado, no qual fica estipulado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo responsabilizado o servidor que prestar informação falsa. **Art. 151:** A Gratificação Por Produtividade destina-se a estimular as atividades dos servidores ocupantes de cargo nas áreas de tributação, arrecadação, fiscalização de vigilância sanitária e fiscalização fazendária, observados os critérios, prazos e percentuais previstos em regulamento a serem baixados através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. **Art. 154 (...)** b: 80 (oitenta horas). Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 022/2021, de autoria do Executivo Municipal que “Institui o “Projeto MANUS” e dá outras providências”. Com base no artigo 50 do Regimento Interno desta Casa, apresentaram o seguinte: O projeto veio a estas Comissões que, de forma conjunta, analisaram-no em obediência ao disposto no artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. Trata-se de projeto de Lei, em caráter de urgência, que visa criar programa de estágio remunerado a fim de atender jovens entre 16 e 18 anos cujas famílias não estejam contempladas em nenhum outro programa do Município. Fica autorizado ao Executivo Municipal celebrar acordos com empresas privadas e públicas para efetivação deste programa. Lido em Plenário no dia 13 de março do corrente ano, durante a 8ª Reunião Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Doutor Procurador Jurídico desta Casa Legislativa temos que a propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, e juridicidade, no entanto, carece de alterações redacionais a fim de corrigir erros gramaticais, assim como alterações para sanar equívocos na estruturação do projeto, atendendo despachos das Comissões suprarrelacionadas, que realizamos por meio de Emenda Substitutiva. Assim, opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro dos campos de análises destas Comissões Permanentes, ressalvada a seguinte alteração: 1 - Emenda Substitutiva que altera, parcialmente, o texto do PL 022/2021. - Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Executivo Municipal que “institui o “Projeto MANUS” e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado em conjunto pelos Relatores das Comissões supramencionadas, opinam por sua APROVAÇÃO, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada, por entenderem que a referida proposição atende os aspectos pertinentes a cada Comissão, segundo determina o artigo 28 do RI desta Casa. - Emenda Substitutiva Conjunta ao texto do Projeto de Lei 022/2021 que Institui o “Projeto MANUS” e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Altamira o “Projeto MANUS”. Art. 2º - O “Projeto MANUS” tem por objetivo oferecer aos jovens a oportunidade do primeiro emprego, através da participação em cursos de formação profissional e estágio remunerado, ofertado pelo Poder Público Municipal, de acordo com a afinidade, vocação e demanda das secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura de Altamira. Art. 3º - Os jovens serão selecionados por técnicos das Secretarias de Integração Social, Educação e Administração, através de processo seletivo cujas regras serão estabelecidas em Edital. § 1º - Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Integração Social responsável pela elaboração do Projeto MANUS com a adequação pelo currículo escolar do participante, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas e privadas. § 2º - Não poderão participar do projeto: I – mais de um integrante por família; e II – aquele cuja a família seja beneficiada por outro projeto municipal. Art. 4º - O “Projeto MANUS” terá como público alvo o seguinte: – jovens entre 16 e 18 anos, que nunca tenham trabalhado ou participado de qualquer com características de estágio remunerado; II – jovens que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio; III – jovens que possuam a seguinte documentação: RG, CPF e Título de Eleitor. Art. 5º - Ao término do estágio remunerado, que terá início e fim no exercício de cada ano, o jovem receberá um diploma concedido pelo Poder Público Municipal, atestando sua formação e aptidão, e será encaminhado ao mercado de trabalho. Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal firmar termo de parceria e/ou convênio com a ACIAPA e a CDL com o fito de conceder descontos nos impostos municipais às empresas que contratarem, formalmente, os jovens formados pelo projeto. Art. 7º - Fica estabelecido o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para cada estagiário. Parágrafo Único: a jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais. Art. 8º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Indicação n.º 346/2021, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, interceder junto a empresa Norte Energia, com vistas realizar novos estudos em relação à Rua Natividade Batista de Menezes (antiga Rua da Peixaria Beira Rio) que dá acesso ao bairro Alberto Soares, que tem em sua adjacência, o 51º BIS e os Conjuntos Altaville I e II, lá residem muitos moradores, os quais dependem da referida rua para cumprirem com o seu direito constitucional de “ir e vir”. Assim sendo, faz-se necessário que seja revisto o projeto existente. Caso não seja possível a construção de uma ponte em concreto armado, que seja aberta uma nova via de acesso paralela ao igarapé Ambé, iniciando na Rua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

Consuelo até a rodovia Ernesto Acioly, contemplando a mesma de cais de arrimo, ciclovias e área de lazer, vez que a mesma será mais um cartão postal de Altamira, pois, fica de frente ao majestoso rio Xingu. Indicação n.º 347/2021, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito, destacar Guardas de Trânsito, no horário de grande movimentação, nas proximidades da rotatória da Travessa Comandante Castilho, sentido bairro Brasília, para inibir as imprudências no trânsito. Indicação n.º 327/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, determinar que a coleta de material para exames (sangue, fezes e urina) passem a ocorrer nas unidades Básicas de Saúde dos bairros. Indicação n.º 341/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, construir uma Unidade Básica de Saúde – UBS, para atender a comunidade de Vila Cabocla. Indicação n.º 338/2021, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, distribuir Cestas Básicas para as famílias já cadastradas em Altamira, que estão em situação de vulnerabilidade social. Indicação n.º 339/2021, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura básicas nas Ruas 03, 06 e 08, no Conjunto Ivalândia. Indicação n.º 345/2021, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes, - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, implantar os serviços de linha d'água, rede de esgoto e calçamento na Rua Pedro Fontenelle, no Residencial Santa Benedita. Indicação n.º 353/2021, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes, - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização de rede de iluminação pública na Passagem II, no bairro Ibiza. Indicação n.º 342/2021, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a construção de campo de futebol nos bairros Mexicano, Bonanza, Buriti, Jardim França e Ayrton Senna I e II. Indicação n.º 345/2021, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir Quadras Poliesportivas, com arquibancadas, nos bairros Nova Altamira, Ibiza e Paixão de Cristo. Indicação n.º 350/2021, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de revitalização, terraplenagem, ligação de água, calçamento e pavimentação asfáltica na Travessa Tinhorão, no bairro Jardim Primavera. Indicação n.º 351/2021, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, instalar Placas informativas nos pontos de paradas de ônibus, informando os horários de passagem do coletivo. Requer também, que seja estendido aos sábados, até as 18h., o horário de funcionamento da linha de ônibus para o bairro Buriti. Indicação n.º 348/2021, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de manutenção do Travessão, como também, a recuperação da ponte no travessão Giboião, Km. 40, sentido Ressaca, no Assurini. Indicação n.º 349/2021, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de manutenção da ponte no travessão Espelho, Km. 80, próximo a Escola, sentido Ituna, no Assurini. Indicação n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

355/2021, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que realize a revitalização da Praça, localizada na Rua Arlécia Orlandina, no Conjunto Santa Benedita, utilizando como modelo a Praça da Paz. Indicação n.º 356/2021, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, que sejam realizado estudos e adotados as providencias necessárias para possibilitar a criação de um Centro de referência em Álcool. Indicação n.º 358/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar estudo viabilizando a fomentação do Turismo Fluvial, Pesca e Ecoturismo nas águas do Rio Xingu. Indicação n.º 359/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, modernização e ampliação dos serviços prestados pela Guarda Municipal; aumento do efetivo atual por meio de concurso público e implantação de novos serviços de Ronda Escolar nas unidades Escolares Municipal. Indicação n.º 335/2021, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com galeria pluvial, linha d'água, calçada, rampa de acessibilidade e pavimentação asfáltica na Rua Boa Vista, Paz, Felicidade, Bahia e Milagres, no bairro Paixão de Cristo. Indicação n.º 352/2021, de iniciativa do vereador Nelsinho Campeiro, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma Ponte no Travessão Babaquara, próximo à casa do senhor Rossi, sentido Norte, no Assurini. Indicação n.º 362/2021, de iniciativa do vereador Nelsinho Campeiro, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, disponibilizar máquinas para recuperação do Travessão Gorgulho da Rita, no km. 25, no Assurini. Indicação n.º 361/2021, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere ao senhor Comandante do Destacamento da Polícia Militar do Distrito de Castelo de Sonhos, Sargento Cássio Reis Rodrigues, que implante o serviço de Ronda Escolar nos distritos de Castelo de sonhos e Cachoeira da Serra. Indicação n.º 360/2021, de iniciativa do vereador Juares Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, providenciar 02 (dois) caminhões pipas, sendo 01 (um) Castelo de Sonhos e 01 (um) para Cachoeira da Serra, para molhar as ruas e travessas daqueles distritos, pois, a poeira está muito grande. Indicação em Conjunto n.º 343/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de terraplenagem em toda extensão do Travessão do Espanhol, no Assurini. Indicação em Conjunto n.º 357/2021, de iniciativa dos vereadores Assis Cunha, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo e Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de asfaltamento da rodovia Transassurini, iniciando na Agrovila Sol Nascente até a propriedade do Noca, na junção com o trecho já asfaltado, também conhecido como “Desvio”, no Assurini. Moção n.º 017/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja encaminhada Moção de Aplaudos pela passagem do Dia do Assistente Social, comemorado anualmente no dia 15 de maio. Moção em Conjunto n.º 018/2021, de iniciativa dos vereadores Enfermeiro Tércio Brito, Adevaldo Brito, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Thais Nascimento, Assis Cunha, Eládio Farias, Tânia Souza, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira, que sugere que seja encaminhada Moção de Congratulação e Aplaudos aos Enfermeiros pela passagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

do Dia do Enfermeiro, comemorado anualmente no dia 12 de maio. Moção em Conjunto n.º 019/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio, que sugere que seja encaminhada Moção Aplaudida pela passagem do Dia das Mães, comemorado anualmente no segundo domingo de maio. Moção n.º 020/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere que seja encaminhada Moção de Pesar aos familiares do senhor Noedson Carvalho Pereira, que faleceu no último dia 29 de abril. AVULSOS: Lei Municipal n.º 3338/2021, que dispõe sobre a implantação da “Semana Municipal do Microempreendedor individual. Lei Municipal n.º 3339/2021, que dispõe sobre a criação do Projeto de Adoção de Famílias em alto grau de vulnerabilidade e extrema pobreza denominado de “Projeto Galileu” no âmbito do município de Altamira. Lei Municipal n.º 3340/2021, que Institui e Inclui no calendário oficial do município de Altamira. Em seguida o senhor Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO**: Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto; e de Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 019/2021, de autoria do Executivo Municipal que “dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais de Altamira. Parecer Conjunto das Comissões de Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto e de Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Executivo Municipal que “dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais de Altamira. Emenda Aditiva Conjunta que adiciona o Parágrafo Único ao artigo 152 do projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Altamira. Emenda Substitutiva Conjunta que substitui parcialmente os textos do Parágrafo Único do artigo 127, do caput do artigo 151 e da alínea “b” do artigo 154 do Projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Altamira. Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 022/2021, de autoria do Executivo Municipal que “institui o “Projeto MANUS”. Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Executivo Municipal que “institui o “Projeto MANUS”. Emenda Substitutiva Conjunta ao texto do Projeto de Lei 022/2021 que institui o “Projeto MANUS”. Indicações n.ºs 346 e 347/2021, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Indicações n.ºs 327 e 341/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. Indicações n.ºs 338 e 339/2021, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo. Indicações n.ºs 345 e 353/2021, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. Indicações n.ºs 342 e 345/2021, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito. Indicações n.ºs 350 e 351/2021, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. Indicações n.ºs 348 e 349/2021, de iniciativa do vereador João Estevam. Indicações n.ºs 355 e 356/2021, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Indicações n.ºs 358 e 359/2021, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito. Indicações n.ºs 352 e 362/2021, de iniciativa do vereador Nelsinho Campeiro. Indicações n.ºs 361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

e 360/2021, de iniciativa do vereador Juares Giachini. - Indicação n.º 335/2021, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação em Conjunto n.º 343/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio. Indicação em Conjunto n.º 357/2021, de iniciativa dos vereadores Assis Cunha, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeira Socorro do Carmo e Thais Nascimento. Moção n.º 017/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck. Moção em Conjunto n.º 018/2021, de iniciativa dos vereadores Enfermeiro Tércio Brito, Adevaldo Brito, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Thais Nascimento, Assis Cunha, Eládio Farias, Tânia Souza, Enfermeiro Olailton, Davi Teixeira. Moção em Conjunto n.º 019/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e Enfermeiro Tércio. Moção n.º 020/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck. Fazendo uso da palavra o vereador **enfermeiro Tércio Brito**, após os cumprimentos dirigiu se aos colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações n.ºs 352 e 362/2021, de iniciativa do vereador enfermeiro Tercio Brito. Agradeceu. Em Seguida fez uso da palavra o vereador **Davi Teixeira**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações n.ºs 348 e 349/2021, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra a vereadora **enfermeira Socorro**, após os cumprimentos dirigiu se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações n.ºs 345 e 353/2021, de iniciativa da vereadora enfermeira Socorro. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **enfermeiro Jaime**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações, n.ºs 338 e 339/2021, de iniciativa do vereador enfermeiro Jaime. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Silvano Fortunato**, após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Indicações n.ºs 327 e 341/2021, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Agradeceu. Não havendo mais manifestantes o senhor Presidente solicitou a enfermeira Socorro que fizesse a verificação de quórum. Havendo número legal o senhor Presidente consultou ao Soberano Plenário para saber se algum vereador queria colocar em destaque em alguma matéria. Não havendo manifestantes submeteu para **VOTAÇÃO**: Indicações n.ºs 346 e 347/2021, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. Indicações n.ºs 327 e 341/2021, de iniciativa do vereador enfermeiro Jaime. Indicações n.ºs 338 e 339/2021, de iniciativa da vereadora enfermeira Socorro do Carmo. Indicações n.ºs 345 e 353/2021, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento. Indicações n.ºs 342 e 345/2021, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito. Indicações n.ºs 350 e 351/2021, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. Indicações n.ºs 348 e 349/2021, de iniciativa do vereador João Estevam. Indicações n.ºs 355 e 356/2021, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Indicações n.ºs 358 e 359/2021, de iniciativa do vereador enfermeiro Tércio Brito. Indicações n.ºs 352 e 362/2021, de iniciativa do vereador Nelsinho Campeiro. Indicações n.ºs 361 e 360/2021, de iniciativa do vereador Juares Giachini. Indicação n.º 335/2021, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicação em Conjunto n.º 343/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e enfermeiro Tércio. Indicação em conjunto n.º 357/2021, de iniciativa dos vereadores Assis Cunha, Silvano Fortunato, enfermeiro Jaime, enfermeira Socorro do Carmo e Thais Nascimento. Moção n.º 017/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck. Moção em Conjunto n.º 018/2021, de iniciativa dos vereadores enfermeiro Tércio Brito, Adevaldo Brito, Silvano Fortunato, enfermeiro Jaime, Thais Nascimento, Assis Cunha, Eládio Farias, Tânia Souza, enfermeiro Olailton, Davi Teixeira. Moção em Conjunto n.º 019/2021, de iniciativa dos vereadores Adevaldo Brito e enfermeiro Tércio. Moção n.º 020/2021, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

**DESTAQUE/MESA DIRETORA:** Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto; e de Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 019/2021, de autoria do Executivo Municipal que “dá nova redação aos Dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Altamira. **Aprovado a unanimidade.** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Cultura e Desporto e de Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Executivo Municipal que “dá nova Redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Altamira. **Aprovado a unanimidade.** Emenda Aditiva Conjunta que adiciona o parágrafo único ao artigo 152 do Projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais de Altamira e dá outras providências, com a seguinte redação: art. 152 (...) parágrafo único – os servidores que ingressaram no serviço público anterior ao ano de 2007 (dois mil e sete), têm direito a receber o anuênio, conforme dispõe o inciso XXXVI do art. 5º da CRFB/88. **Aprovado a unanimidade.** Emenda Substitutiva Conjunta que substitui parcialmente os textos do parágrafo único do artigo 127, do caput do artigo 151 e da alínea “b” do artigo 154 do Projeto de Lei do Executivo Municipal que dá nova redação aos dispositivos que menciona da lei municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais de altamira e dá outras providências, que passarão a ter as seguintes redações: **artigo 127 (..)** parágrafo único - o pedido para ausentar-se será realizado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, exceto em caso de falecimento ou acidente que demande ao servidor acompanhar parente hospitalizado, no qual fica estipulado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo responsabilizado o servidor que prestar informação falsa. **art. 151:** a gratificação por produtividade destina-se a estimular as atividades dos servidores ocupantes de cargo nas áreas de tributação, arrecadação, fiscalização de vigilância sanitária e fiscalização fazendária, observados os critérios, prazos e percentuais previstos em regulamento a serem baixados através de ato do chefe do poder executivo municipal. **art. 154 (...)** b: 80 (oitenta horas) ... **Aprovado unanimidade.** Parecer Conjunto de Relatores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, ao analisarem o Projeto de Lei 022/2021, de autoria do Executivo Municipal que “Institui o “Projeto MANUS”. **Aprovado a unanimidade.** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Seguridade Social e Família; Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação, que após analisarem o Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Executivo Municipal que “Institui o “Projeto MANUS”. **Aprovado a unanimidade.** Emenda Substitutiva Conjunta ao texto do Projeto de Lei 022/2021 que institui o “Projeto MANUS” e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei: art. 1º - fica instituído no âmbito do Município de Altamira o “Projeto MANUS”. art. 2º - o “Projeto MANUS” tem por objetivo oferecer aos jovens a oportunidade do primeiro emprego, através da participação em cursos de formação profissional e estágio remunerado, ofertado pelo Poder Público Municipal, de acordo com a afinidade, vocação e demanda das Secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

Altamira. art. 3º - os jovens serão selecionados por técnicos das Secretarias de Integração Social, Educação e Administração, através de processo seletivo cujas regras serão estabelecidas em edital. § 1º - para o efetivo cumprimento desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Integração Social responsável pela elaboração do Projeto MANUS com a adequação pelo currículo escolar do participante, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas e privadas. 2º - não poderão participar do projeto: I – mais de um integrante por família; e II – aquele cuja a família seja beneficiada por outro projeto municipal. art. 4º - o “Projeto MANUS” terá como público alvo o seguinte: I – jovens entre 16 e 18 anos, que nunca tenham trabalhado ou participado de qualquer com características de estágio remunerado; II – jovens que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio; III – jovens que possuam a seguinte documentação: RG, CPF e Título de Eleitor. art. 5º - ao término do estágio remunerado, que terá início e fim no exercício de cada ano, o jovem receberá um diploma concedido pelo Poder Público Municipal, atestando sua formação e aptidão, e será encaminhado ao mercado de trabalho. art. 6º - fica autorizado ao Poder Público Municipal firmar termo de parceria e/ou convênio com a ACIAPA E A CDL com o fito de conceder descontos nos impostos municipais às empresas que contratarem, formalmente, os jovens formados pelo projeto. art. 7º - fica estabelecido o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para cada estagiário. Parágrafo único: a jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais. art. 8º - para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. art. 9º - o Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. art. 10 - esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Aprovado a unanimidade.** Não havendo mais matérias para votação, o senhor Presidente passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Fazendo uso da palavra o vereador **Adevaldo Brito**, após os cumprimentos disse: quero parabenizar o Prefeito Municipal pela a iniciativa desses Projetos de Leis, que é objeto de campanha. Quero dizer a toda população de Altamira está no rumo certo com a iniciativa desses projetos. Quero parabenizar também as famílias que vão ser beneficiadas com esses projetos, principalmente os jovens que não tem oportunidade por falta de experiência no mercado de trabalho. Convido todos os vereadores para assinar ofício no qual solicitei a vossa excelência para que possamos estar encaminhando ao Ministério Público, solicitando na situação desses loteamentos. Presidente lembro que em campanha foi um dos compromissos do nosso governo municipal e os demais candidatos que acompanharam o atual Prefeito na campanha, nós temos compromisso de rever a situação desses loteamentos. Sabemos das dificuldades que esse moradores desse loteamentos enfrentam e tenho certeza que essa Casa de Leis não vai se furtar de não assinar esse ofício. Peço a líder do governo que possa verificar na Prefeitura o que é que tem lá com relação a esses loteamentos, para que possamos está debatendo a situação desses loteamentos. Na época a Prefeitura errou em ter deixado ser feito a abertura desses loteamentos, assim causando danos ambiental. Nós como parlamento desse município temos a obrigação de rever a situação dessas famílias que residem nesses loteamentos com a falta de saneamento, enfim. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **enfermeiro Tércio**, após os cumprimentos disse: quero iniciar minha fala parabenizando o chefe do Executivo Municipal Claudomiro Gomes pelos os dois Projetos de leis encaminhados a essa Casa de Leis Quero fazer destaque ao Projeto MANUS, sou entusiasta a oportunidade para esses jovens que não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

tem experiência no mercado de trabalho. Então este projeto do primeiro emprego é de grande importância para o município de Altamira e está Casa de Leis sempre pensando em dias melhores em nossa cidade em unanimidade aprovamos esse PL. Quero agradecer em nome do senhor Sérgio Mota Secretário de Obras que através de ofício enviado solicitei a recuperação da ponte do Travessão Sol Nascente que de imediato foi realizada a recuperação da ponte. Senhor Presidente quero parabenizar todos os enfermeiros, técnicos, tenho muito orgulho pela profissão que escolhi onde trabalhamos com carinho e dedicação e que neste momento de pandemia estão em frente ao combate ao COVID-19, tenho muito orgulhos de ser enfermeiro. Dizer que é um momento muito difícil que estamos atravessando, quero ser solidário a família do Sargento Faville que perdeu mas uma luta para o COVID-19. O Sargento Faville teve a oportunidade de trabalhar com ele no Município de Brasil Novo enquanto estive a frente do hospital municipal Maria José Biancardi, ele sempre mostrou ser um policial correto, honesto e transparente com a população e que sempre combateu a criminalidade no município. Presidente solicito a vossa excelência que possa dar retorno a indicação apresentada por este vereador em relação aos estágios das Universidades dos cursos de Enfermagem e Nutrição, porque o que recebemos foi que a medicina está tendo estágio normal e os demais cursos não. Então como foi aprovado a unanimidade por este parlamento, gostaríamos de ter retorno positivo para esses estagiários que irão nos ajudar bastante nas Unidades Sentinelas, nos hospitais e na UPA, isso será de grande importância para eles curricular e para nós que estaremos com mais profissionais de saúde nos ajudando a combater esse maldito vírus. Em Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Assis Cunha**, após os cumprimentos disse: quero agradecer aos nobres colegas vereadores pela aprovação das indicações de autoria deste vereador. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra a vereadora **Tânia Souza**, após os cumprimentos disse: começar minha fala agradecendo pela conquista aos nossos jovens com esse Projeto MANUS e dizer que vamos está acompanhando vocês assim incentivando nossos jovens. Com relação a fala do vereador Adevaldo sobre os loteamentos, acredito que é a vontade de outros vereadores também ter esclarecimentos. Com relação ao CAPS quero dizer que na divisão dos royalties pedimos através de indicação apoio destinado ao CAPS e CAPSI porque a nossa preocupação são com as mentes porque elas precisam estar tranquilas que a partir do momento que a pessoa estiver sendo massacrado psicologicamente ele vai parar no CAPS. Com relação a falar do colega Tércio estamos recebendo muitas mensagens pedindo o estágio. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador enfermeiro Olailton, após os cumprimentos disse: falar um pouco da nossa infraestrutura onde precisa ser melhorada, tenho recebido muitas mensagens em relação a operação tapa buraco. Também vi o projeto da liberação da licitação para uma empresa para que ela adquira esse direito de realizar essa operação de tapa buraco na nossa cidade. Espero que essa licitação se desenrole o quanto antes para que essa operação de tapa buracos aconteça. Na entrada da cidade. O pedido da entrada da cidade é indicação deste vereador do DNIT até a Avenida Perimetral, que encontra-se sem trafegabilidade por conta dos buracos. Dizer que estive visitando o bairro Mexicano e o Coração de Mãe, são dois bairros que entre os dois bairros tem uma lagoa e a mesma está trazendo prejuízos enormes aos moradores dos bairros mencionados, essa lagoa é numa via que dar acesso ao tráfego do ônibus, então assim o ônibus não está passando, assim trazendo grandes prejuízos, fora as vias que estão intrafegáveis. Então vamos solicitar através de ofício ao nosso Secretário de Obras para que possa olhar com carinho para aqueles moradores. Com relação a fala do vereador Adevaldo sobre os loteamentos, sabemos que é de responsabilidade dos seus proprietários, queremos saber se foi aplicada alguma multa a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

esses proprietários porque não existe nenhum tipo de infraestrutura, não tem saneamento básico, iluminação, enfim, os moradores desses loteamentos merecem respeito. Falar do estágio estive com a secretária Romina ela me passou que a responsabilidade está por conta de uma comissão que foi formada para gerenciar esses estágios, porém as faculdades não enviaram as documentações necessárias que somente a faculdade Serra Dourada que o curso de medicina tinha concluído e encaminhado todos os documentos possíveis a esta comissão. Que as outras faculdades estavam em débito com essa documentação, essa são as palavras da secretária Romina. Então é muito importante os responsáveis pelas faculdades estarem cientes disso porque os alunos querem saber dos seus estágios. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador **Davi Teixeira**, após os cumprimentos disse: falar de uma visita realizada no Travessão Cajá II, no dia primeiro de maio, juntamente com o vereador Jaime, o IDELFLOR estava participando da entrega de cem sacos de adubos e mais de trezentos de FERTIMACO para mais de quarenta agricultores que participaram, para potencializar a produção de cacau na região. Também vimos outras demandas o IDELFLOR tem feito um grande trabalho. Visitamos o RUC Jatobá. Participei de uma ação realizada no último sábado quero parabenizar o grupo anjos em ação que tem feito ações sociais muito importantes no bairro Nova Altamira. Dizer que somos favoráveis aos dois Projetos de Leis tanto do Regimento Jurídico Único na questão do ênfase e também ao Projeto MANUS que é muito importante que além da capacitação, formação, oportunidade vai ajudar na inserção no mercado de trabalhos desses jovens que irão participar. Trabalho com jovens a quase oito anos e sei da dificuldade que é do jovem ser inserido no mercado de trabalho, muitas das vezes por falta de oportunidade. Então esse projeto ele vai oportunizar principalmente capacitando para que assim em parceria com as empresas haja o acolhimento desse jovem no mercado de trabalho. Com relação aos loteamentos é uma preocupação, principalmente loteamentos citados pelo o vereador Olailton, que não tem nem um tipo de infraestrutura. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra a vereadora **Thais Nascimento**, após os cumprimentos disse: gostaria de começar passando algumas informações ao vereador Adevaldo Brito, onde ele questionou a questão dos loteamentos do município, eu entendi que vossa excelência quer solicitar uma audiência com o Ministério Público para entender melhor a questão dos loteamentos. O vereador **Adevaldo Brito** solicitou um aparte o qual foi concedido. Após os cumprimentos disse: procurei falar com o Secretário de Planejamento ele me respondeu que não sabia me informar nada sobre os loteamentos, que eu fosse procurar o Ministério Público para que o mesmo mandasse para a Câmara porque cada loteamento tem um problema diferente. Dando continuidade a vereadora Thais, chegou ao meu conhecimento o Ministério Público já ajuizou doze ações civis públicas com tutela de urgência, aonde ele entende que a Prefeitura de Altamira o município ele tem legitimidade passiva para esta atendendo essas demandas do loteamentos. E com isso ele pede a condenação para que o município faça a questão do escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, via de circulação com a devida pavimentação e demais estrutura e garante a sustentabilidade do povo dos municípios. Então esse é o entendimento do Ministério Público, essa ações já estão judicializadas e eu acredito que precisamos ter um retorno da Prefeitura para ver em que pé está esta situação. O vereador Olailton solicitou um a parte o qual foi concedido. Após os cumprimentos disse: acredito que na sessão passada vossa excelência recebeu uma reivindicação nas redes sociais sobre o bairro Mexicano, nessa visita que fiz lá convidei o vereador Adevaldo e ele me informou. Vossa excelência tem conhecimento jurídico verifique se foi aplicado alguma multa os loteamentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

porque o vereador Adevaldo me informou que teria sido aplicado uma multa para os proprietários dos loteamentos que através dessa multa podemos saber no que eles foram multados. Dando continuidade a vereadora Thais disse: vereador posso está verificando mas vossa excelência tem legitimidade para esta verificando essa situação. Se vossa excelência quiser podemos até verificar em conjunto para esclarecermos a situação a população. Informar que recentemente estive em audiência na Coordenadoria Estadual de Política Pública para o autismos com a Coordenadora Estadual na SEPA Naiara Barbalho, aonde firmamos parceria para execução de políticas públicas voltadas ao autismo, a qual proverá a inclusão nas áreas da saúde, educação, na assistência social para essas crianças e também para os adultos portadores do autismo. Esse é um dos nossos objetivos que enquanto legislativo está implementando essas políticas públicas no município, precisamos atender essas solicitações. Precisamos também ter um olhar mais sensível para essa classe que é esquecida aqui no município de Altamira. Através da reivindicação de mães e pais eu tive essa iniciativa de ir até a Coordenadoria Estadual e tentar trazer algo benéfico aqui para o município. Estou muito feliz pelo retorno que tive da Naiara Barbalho. Quero parabenizar pelo excelente trabalho que ela vem prestando à frente da Coordenadoria Estadual. Também quero informar colegas é em relação a denúncia que chegou até meu conhecimento dos salário dos servidores da SEMED. No dia vinte e nove de abril de 2021 chegou até meu conhecimento que alguns servidores municipais e estavam recebendo salários exorbitantes na Secretaria Municipal de Educação. Eu enquanto vereadora no exercício do meu poder de fiscalizador, officiei a SEMED em respeito ao artigo 30 da Lei Orgânica, aonde diz que nós vereadores teremos livre acesso as repartições e órgãos públicos municipais e aos documentos necessários para o exercício da sua função fiscalizadora, officie a SEMED solicitando esclarecimento sobre esse assunto que fez teve grande repercussão no município. Em resposta ao oficio a SEMED mandou a seguinte resposta. Dizendo que a situação do servidor que recebeu a quantia de mais de doze mil reais é uma alegação falsa que o servidor recebeu apenas o pagamento de verbas retroativa, tendo em vista que o mesmo é servidor do estado cedido para a Prefeitura de Altamira. No oficio conta a informação que os servidores foram cedidos sem ônus para a SEMED. Nesse oficio diz que os servidores foram cedidos sem ônus e que os salários do mês de janeiro e março foram pagos em março e o do mês de fevereiro foi pago juntamente com o salário referente ao mês de abril. Senhores vereadores e população que estão nos assistindo nesse momento quando a sessão é realizada sem ônus prevalece a responsabilidade do órgão cedente e que no caso é o estado, ele é responsável pela remuneração do servidor. Ao verificar o portal da transparência pude constatar que o servidor foi remunerado pelo estado e pelo município. Em relação ao seu salário do mês de janeiro e fevereiro. Quero deixar bem claro que o servidor foi remunerado em janeiro e fevereiro pelo governo do estado, eu entendo que não há nada de se falar em retroativo, retroativo é quando o servidor não é remunerados e a cedência foi sem ônus servidor porque o servidor estar recebendo do município? E porque que consta no portal da transparência do município? Então eu entendo que a cedência foi realizada sem ônus o correto é que o servidor receba apenas pelo estado e não pelo estado e município como está sendo feito. Foi alegado a questão de um retroativo se tinha retroativo. Então a conta não bate nesse sentido. Estou trazendo isso ao conhecimento da população de dos nobres colegas vereadores e deixar bem claro que não tenho nada contra o servidor da SEMED, estou apenas fazendo meu papel de fiscalizadora, isso é um assunto muito sério. Então a informação é que o servidor foi cedido sem ônus e assim estar tendo conflito de informações. Então já que o servidor estar acumulando ele tem que optar pelo provento do estado ou do município, ele não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

pode ter duplicidade da remuneração porque estar recebendo do estado e do município isso é muito sério. Temos que analisar se for o caso vamos abrir um espaço para o Secretário de Educação se manifestar para assim esclarecer para sabermos o realmente está acontecendo com relação esse servidor vereadora **Tânia** solicitou um a parte o qual foi concedido. Após os cumprimentos disse: é somente para esclarecimento, sou concursada do município há onze anos e quando você recebe algum tipo de gratificação, por exemplo, eu recebia um GTI, e quando você pede para retirar a CAD ela demora em torno de quatro a cinco meses para poder fazer isso. Quando vem um desconto a gente fica sem dinheiro, por mas que esse servidor esteja recebendo vai ter u7ma hora que o estado vai tirar tudo. Eu já passei por isso. Agradeceu. Dando continuidade a vereadora Thais disse: possibilidade tem mas temos que fazer nosso papel que é de fiscalizar. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra a vereadora **Socorro do Carmo**, após os cumprimentos disse: gostaria de fazer alguns esclarecimentos a algumas pessoas que me solicitaram e colegas edis. Gostaria de falar para a vereadora Thais, que vossa excelência estar com seu direito correto de fiscalizar onde essa notícia viralizou nas redes sociais, onde procurei o Secretário de Educação onde no qual esclareceu. Também já fui funcionária do estado como falou a vereadora Tânia, ou seja já que o estado fez a cedência o que aconteceu foi a demora **em** sair o nome do servidor no Diário Oficial do Estado cedendo para o município. Então o valor que ele recebeu vai automaticamente na data em que ele foi cedido para o município automaticamente ele vai repassar todo esse recurso que ele recebeu é assim que é feito, que o estado faz eu já recebi diária e devolver para o estado é dessa forma. A vereadora Thais perguntou: vossa excelência está alegando que o servidor vai devolver o que ele recebeu para o estado é isso? A vereadora Socorro disse: o que aconteceu foi isso vereadora Thais. O portal da transparência falou em doze mil reais e não estar específico. Fui averiguar a situação diretamente com o secretário e me senti contemplada. Quero dizer a todos que me procuram em relação ao salário de um professor que é assessor na Secretaria de Educação, aonde esse valor de doze mil reais seria de pagamentos retroativo. Gostaria também de falar sobre uma indicação de vossa excelência onde diz sobre a questão da linha d'água no residencial Santa Benedita o que aconteceu no Santa Benedita houve o asfaltamento, solicitei ao governo municipal, mas o mesmo nunca fez as ruas na época do gestor anterior nunca fez nem uma rua no Santa Benedita. O Governo Estadual fez as dezenove ruas no Santa Benedita, o que aconteceu foi feito o asfalto e não foi feito o restante por isso estamos com problemas no Santa Benedita com relação a muitas águas que ficam paradas. Gostaria de informar aos senhores e senhoras que estivemos no Assurini ontem no evento com a parceria do estado com o município em relação ao ensino médio onde eu estava representando o governo municipal, aonde não somente os Quatro Bocas, mas também outras localidades nas proximidades os alunos vão ter acesso também na questão do ensino médio, onde agradecemos o Diretor da URE por essa parceria com o município de Altamira. Gostaria de dizer aos senhores que o HGA e também ao Hospital Público da Transamazônica aonde todos os pacientes sai de lá felizes por estarem vivos eles fazem vários agradecimentos tanto ao GHA quanto ao Hospital Regional pelo atendimento de qualidade, humanizado que os profissionais desde ao servente até aos médicos prestam nesses hospitais. Agradeceu. Em seguida fez uso da palavra o vereador enfermeiro **Jaime**, após os cumprimentos disse: quero informar da visita que fiz a APAE Altamira, onde tive a oportunidade de conhecer aquela instituição de grande valia para nosso município onde é prestado um trabalho social muito importante a população do nosso município. Hoje estive na inauguração simbólica no Centro Integrado de Pesca Artesanal aonde a Norte Energia cumprindo uma condicionante entrega



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira – Pará

uma estrutura o Mercado do Peixe em Altamira e região, aonde atende a cinco municípios foi entregue ao Presidente da Cooperativa de Pescados com estrutura muito boa que vem alavancar o mercado do peixe no nosso município e nos quatro demais que fazem parte dessa cooperativa. O mas acompanhar os colegas profissionais da saúde em especial a enfermagem nesse mês onde se comemora a semana da enfermagem. Agradeceu. Em fez uso da palavra o vereador **Silvano Fortunato**, após os cumprimentos disse: dizer que nós não somos contra ninguém somos a favor do povo. Agora temos que ter dialogo e debate de forma racional onde possamos cumprir o Regimento cada um falar no seu momento e cada um ouvir os apertes. O que não podemos permitir é que o Regimento da Casa seja rasgado por intervenções rotineiras e consequenciais pelos vereadores. Isso foi falado inclusive, antes da sessão. Então meu papel sempre será de fazer cumprir o Regimento por todos nós e eu por determinação farei isso todas as vezes que for necessária. As intervenções elas acontecem mas elas devem acontecer quando o parlamentar concede a parte agora esse aparte não pode ser de forma sequencial com que não deixe o parlamentar que está na vez de se pronunciar não consiga fazer sua fala por interrupções continuas. Esse debate ele é salutar e ele é interessante tendo em vista que as informações elas serão solicitadas e nós teremos por escrito para poder apresentar a população, porque falar é uma coisa, porque não temos nada ainda de confirmação, o que eu tenho que o Prefeito conversou comigo a respeito desse caso é que os salários do estado estão na conta deles é que será prontamente devolvidos pelos servidores, então foi isso que me foi informado. Então vamos aguardar o desdobramento dessa situação que nós vamos inclusive oficial para que chegue oficialmente a todos os parlamentares. O vereador **Olailton** solicitou um a parte o qual foi concedido. Após os cumprimentos disse: somente para não ser omissos estive com o Secretário de Educação, entendo o questionamento da vereadora Thais até mesmo porque ela tem documentos para isso. Mas o que me foi repassado foi o retorno do valor ao estado e em que é apenas um servidor e não vários servidores. Agradeceu. Dando continuidade o vereador Silvano disse: a fala que eu tenho é que nós vamos esperar se confirmar o retorno desse salário desse servidor para o estado e ai teremos a confirmação se isso de fato vai acontecer ou não quando tivermos documentos aqui nessa Casa. Acho que é assim que devemos agir com prudência e bastante serenidade para passar informações para a população de forma correta. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente agradeceu as senhoras e senhores vereadores, do povo em geral. Em nome de Deus encerrou a Reunião. Mandando lavra a presente Ata que após lida e aprovada será assinada. Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente

**Vandejaime Santos Leite**  
Vice-Presidente

**Maria do Socorro R. do Carmo**  
1ª Secretária

**Thais Miranda do Nascimento**  
2ª Secretária

**Eládio Farias de Oliveira**  
3º Secretário